# DECRETO n° 9074, de 14 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário (Kit Secretaria de Cultura) do Município de Cascavel.

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário Kit Secretaria de Cultura tem a função de estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros e de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.
- Art. 2º O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.
- Art. 3º O Conselho Gestor será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:
- I Sendo 02 (dois) representantes do poder público municipal, um,
   ligado à Secretaria de Cultura e outro, à Secretaria de Educação, ambos, indicados pelo
   Prefeito Municipal;
- II 01 (um) representante do poder público estadual, ligado à área da educação, escolhido bienalmente e indicado pela própria instituição;
- ${
  m III}-02$  (dois) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes de entidades e associações, escolhidos bienalmente e indicados pelas próprias entidades.
- **Art. 4º** Ficam nomeados os seguintes membros que passam a compor o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário Kit Secretaria de Cultura:

# I - Representantes dos Órgãos Públicos Municipais:

## a) Representantes da Secretaria de Cultura

Titular: Ana Lúcia Simão Suplente: Dilce Janete Bautitz

#### b) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: João Clóvis Vargas Alves Suplente: Eduardo Alberto Felippsen

# II – Representantes do Órgão Público Estadual:

#### a) Representantes do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro

#### **Boaretto Neto**

Titular: Josimar Postal

Suplente: Alessandra Maria Uhl

## III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

#### a) Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos - Guarda

#### **Mirim**

Titular: Silvana Batista Pego Suplente: não indicado

#### b) ACIC - Associação Comercial Industrial de Cascavel

Titular: Lair Vieira Junior Suplente: Vicente Ribeiro

- **Art. 5º** As atribuições, às quais o Conselho Gestor deverá obedecer para seu funcionamento, estão dispostas no Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.074, de 2008.
- **Art. 6º** As atividades dos membros deste Conselho serão desenvolvidas de forma gratuita e sem ônus aos cofres públicos municipais.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de outubro de 2009.

Edgar Bueno Prefeito